



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | admfinancas@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

FLS:

Port:

071
Tamo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a contratação de empresa especializada para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), juntamente com os laudos complementares das Normas Regulamentadoras NR15 e NR16, parecer técnico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Este serviço é essencial para atender às exigências legais e normativas aplicáveis à saúde e segurança dos servidores públicos do Município de Itiquira, bem como para uma gestão eficaz dos riscos ocupacionais e a garantia dos direitos previdenciários dos trabalhadores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal de Itiquira/MT possui a imperativa necessidade de assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro para seus servidores, em estrita conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente. A elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é um documento crucial, cuja ausência ou inadequação pode acarretar sérias implicações para o Município.

A presente contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para atender às exigências legais e normativas estabelecidas pela legislação previdenciária brasileira, em especial a Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022 e suas alterações.

A ausência de um LTCAT atualizado e tecnicamente correto expõe o Município a riscos consideráveis, incluindo:

- **Autuações e Multas:** Sanções por parte de órgãos fiscalizadores, como a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, em decorrência do descumprimento de obrigações legais.
- **Contestações Judiciais:** Aumento do passivo jurídico com ações trabalhistas e previdenciárias movidas por servidores que buscam o reconhecimento de tempo especial ou adicionais de insalubridade/periculosidade.
- **Prejuízo à Imagem Institucional:** A percepção de negligência com a saúde e segurança dos trabalhadores pode manchar a reputação da Administração Pública.
- **Gestão de Riscos Ineficiente:** Dificuldade na implementação e manutenção de programas essenciais como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que dependem da base técnica fornecida pelo LTCAT.

Julian



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | admfinancas@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

FLS:

Port:

075
Tania

Implementação de medidas de controle e prevenção de riscos ambientais, visando a melhoria das condições de trabalho e a preservação da saúde dos trabalhadores. Gestão eficiente da segurança e saúde no trabalho (SST), subsidiando programas como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Transparência e segurança jurídica nas relações de trabalho, tanto para o empregador quanto para o empregado.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não se configura apenas como um cumprimento de obrigação legal, mas como um investimento estratégico na proteção dos servidores e na sustentabilidade jurídica e financeira da Administração Municipal.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) quantitativo, com a realização de medições específicas de agentes ambientais, e a confecção dos laudos complementares de Insalubridade (NR15) e Periculosidade (NR16), além de parecer técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado. O serviço deverá abranger todos os postos de trabalho do Município de Itiquira.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNEC	COD UNID	QTDE	VALOR
1	378103-8	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DAS CONDICoes DE AMBIENTES DE TRABALHO - LTCAT	UNIDADE	1	1	R\$ 43.100,00

Os serviços e entregas mínimas esperadas incluem:

Item	Descrição	Qtde.	Unit.	Subtotal
01	Dosimetria de ruído	30		R\$ 9.900,00
02	Dosimetria de calor	05		R\$ 2.500,00
03	Dosimetria Btex – solvente pintor	01		R\$ 900,00
04	Dosimetria de poeira – obra civil	02		R\$ 1.400,00
05	Dosimetria vibrações - caminhões e máquinas	08		R\$ 5.100,00
06	Elaboração de laudo – NR15	01		R\$ 8.500,00
07	Elaboração de laudo – NR16	01		R\$ 8.500,00
08	Parecer técnico	01		R\$ 4.500,00
09	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	03		R\$ 1.800,00
Total				R\$ 43.100,00

Jivan



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | admfinancas@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

FLS:

Port:

076
Tami

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa do Município de Itiquira/MT em cumprir as exigências legais e normativas relacionadas à saúde e segurança do trabalho (SST) de seus servidores, conforme a legislação previdenciária e trabalhista brasileira. A elaboração do LTCAT é crucial para:

- **Atendimento à Legislação:** Conformidade com a Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022 e suas alterações, que regulamentam a concessão de benefícios previdenciários e a caracterização de atividades especiais.
- **Identificação de Agentes Nocivos:** Mapeamento e avaliação quantitativa da exposição dos trabalhadores a agentes físicos, químicos e biológicos que possam configurar insalubridade ou gerar direito à aposentadoria especial.
- **Prevenção de Riscos e Melhoria do Ambiente de Trabalho:** Subsidiar a adoção de medidas de controle e prevenção, visando à eliminação ou neutralização de riscos, e à consequente melhoria contínua das condições de trabalho e preservação da saúde dos servidores.
- **Gestão Documental e Segurança Jurídica:** Fornecer base técnica e documental robusta para o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além de conferir segurança jurídica ao Município em eventuais fiscalizações ou disputas.
- **Mitigação de Passivos:** Reduzir significativamente o risco de autuações, multas e ações judiciais, que podem gerar custos financeiros e danos à imagem da Administração.

A complexidade e a criticidade do tema exigem que o serviço seja executado por profissionais com conhecimento técnico aprofundado e expertise comprovada, capazes de emitir um documento com validade legal e técnica irrefutável.

4. SOLUÇÕES CONSIDERADAS (E A SOLUÇÃO PROPOSTA)

4.1. Soluções Consideradas

1. **Execução Direta (Pela própria Prefeitura):**
2. **Descartada.** A Administração Pública Municipal não dispõe de corpo técnico próprio com a especialização necessária (engenheiros de segurança, técnicos de segurança do trabalho com expertise específica em avaliações quantitativas de agentes ambientais), equipamentos de medição calibrados e licenciados, nem a prerrogativa legal para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exigida para a validade do LTCAT. A elaboração de um LTCAT conforme as exigências da legislação previdenciária e trabalhista demanda conhecimentos multidisciplinares e infraestrutura que o Município não possui.
3. **Licitação por Menor Preço (Ampla Concorrência):**
4. **Inviável / Não recomendada.** Embora em tese o serviço técnico especializado pudesse ser licitado, a natureza singular da especialização requerida para a elaboração de um LTCAT quantitativo com as características exigidas, aliada

Julian



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | admin@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

FLS:

Port:

077
Tania

à necessidade de conformidade com a Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022, reduz drasticamente o universo de empresas aptas a prestar o serviço com a qualidade e confiabilidade necessárias. A priorização exclusiva do menor preço em serviços de alta complexidade e responsabilidade técnica poderia comprometer a qualidade do laudo, a validade legal e, consequentemente, a segurança jurídica do Município, resultando em prejuízos maiores a longo prazo.

4.2. Solução Proposta

A solução técnica e juridicamente adequada é a **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação** da empresa **TOTALSEG COM. E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**. Esta escolha se fundamenta na notória especialização da empresa e na inviabilidade de competição para o serviço demandado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

As justificativas para a escolha da TOTALSEG são:

- **Experiência e Especialização:** A empresa demonstra vasta experiência na área de segurança do trabalho desde 2012, com um histórico robusto e formação de mais de 10.000 alunos, o que denota um profundo conhecimento das necessidades do setor.
- **Abrangência dos Serviços:** Oferece um portfólio completo, incluindo a elaboração de LTCAT e outros programas de gestão de riscos (PGR, PCMSO), evidenciando capacidade de atender a diversas demandas do Município.
- **Qualidade Técnica e Conformidade Legal:** A proposta da TOTALSEG ressalta a importância do LTCAT para a caracterização de adicionais de insalubridade/periculosidade e aposentadorias especiais, com potencial de gerar economia tributária, e assegura a conformidade com as exigências legais.
- **Suporte e Assessoria:** A oferta de suporte por 6 meses para adequação de RH e Departamento Pessoal em relação ao LTCAT é um diferencial que garante a efetiva implementação e utilização do laudo, minimizando dúvidas e problemas.
- **Especificações Detalhadas:** A proposta inclui especificações claras do LTCAT (quantitativo com medições), detalhando as dosimetrias (ruído, calor, BTEX, poeira, vibrações), a elaboração dos laudos NR15 e NR16, parecer técnico e ART, o que assegura a completude e rigor técnico do serviço.

Em resumo, a TOTALSEG possui a expertise e o arcabouço técnico necessários para elaborar um LTCAT que não apenas cumpra as exigências legais, mas que também forneça uma base sólida para a gestão da saúde e segurança ocupacional no Município, protegendo tanto a Administração quanto seus servidores.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de Prestação dos Serviços

Jivan

M



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | admfinancas@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

FLS: 078

Port: Tania

A execução dos serviços de medições ambientais e levantamento de dados será realizada diretamente em **todos os postos de trabalho do Município de Itiquira**, conforme a especificidade de cada ambiente e função, visando a uma análise completa e precisa das condições laborais dos servidores. A entrega dos laudos finais e pareceres ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Prazos de Execução

O prazo para a realização das medições, análises, elaboração e entrega do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e dos laudos complementares (NR15 e NR16), incluindo o parecer técnico e a ART, será de 45 (quarenta e cinco) dias.

4.3. Vigência

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura (ou emissão da respectiva nota de empenho) com término previsto para **31/12/2026**, podendo ser prorrogada conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado é de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unit.	Subtotal
01	Dosimetria de ruído	30		R\$ 9.900,00
02	Dosimetria de calor	05		R\$ 2.500,00
03	Dosimetria Btex – solvente pintor	01		R\$ 900,00
04	Dosimetria de poeira – obra civil	02		R\$ 1.400,00
05	Dosimetria vibrações - caminhões e máquinas	08		R\$ 5.100,00
06	Elaboração de laudo – NR15	01		R\$ 8.500,00
07	Elaboração de laudo – NR16	01		R\$ 8.500,00
08	Parecer técnico	01		R\$ 4.500,00
09	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	03		R\$ 1.800,00
Total				R\$ 43.100,00

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento do objeto é **inviável técnica e administrativamente**. A elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e dos laudos complementares constitui um serviço técnico especializado de caráter indivisível, que exige uma visão sistêmica e integrada das condições de trabalho em todos os postos e funções do Município.

A contratação de múltiplas empresas para partes do laudo ou para as diferentes dosimetrias poderia:

Tania

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | admfinancas@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

FLC: 079
Port: Tania

- **Comprometer a Uniformidade Metodológica:** Diferentes metodologias de avaliação e interpretação de dados poderiam levar a inconsistências e invalidação do laudo final.
- **Prejudicar a Coerência dos Dados:** A fragmentação da coleta e análise de dados poderia resultar em informações conflitantes ou incompletas, comprometendo a precisão do LTCAT.
- **Afetar a Validade Jurídica:** Um laudo fragmentado poderia ter sua validade questionada perante os órgãos fiscalizadores e a justiça.
- **Dificultar a Gestão e Fiscalização:** Multiplicaria os pontos de contato e responsabilidades para o Município, aumentando a complexidade da gestão e fiscalização do contrato.

Ademais, a justificação para a escolha de fornecedor, que se baseia na expertise e abrangência da TOTALSEG, reforça a inviabilidade de parcelamento, pois a integração dos serviços é um dos pontos fortes da empresa selecionada. A cláusula no DFD que veda a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato também corrobora este entendimento, garantindo a integridade e a responsabilidade única sobre a execução do serviço.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A forma de contratação será por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021**.

Este dispositivo legal permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que seja inviável a competição devido à notória especialização do profissional ou da empresa. Como demonstrado na "Justificativa da Escolha do Fornecedor" e na "Solução Proposta" deste ETP, a empresa TOTALSEG COM. E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA possui reconhecida experiência, especialização e abrangência de serviços, o que a qualifica como detentora de notória especialização para a elaboração de um LTCAT complexo e com medições quantitativas. A complexidade do serviço e a necessidade de conformidade com normativas específicas (ex: INSS/PRES nº 128/2022) exigem um alto grau de expertise e qualificação, que poucos fornecedores no mercado podem oferecer de forma integral e comprovada, tornando inviável a competição entre prestadores.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Administração designados formalmente pelo Contratante.

Tania

K



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | admfinancas@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

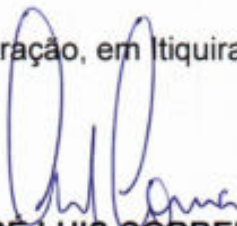
FLS: 080
Data: Tamie

9. CONCLUSÃO

A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise detalhada das necessidades do Município de Itiquira, a legislação aplicável e as alternativas consideradas, concluímos pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** por Inexigibilidade de Licitação da empresa TOTALSEG COM. E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

Esta contratação é fundamental para a conformidade legal do Município em relação à saúde e segurança de seus servidores, a gestão eficiente de riscos ocupacionais e a prevenção de passivos jurídicos e financeiros. Os benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade são evidentes, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores e a segurança jurídica da Administração Pública.

Secretaria Municipal de Administração, em Itiquira/MT, 18 de fevereiro de 2026.


ANDRÉ LUIS CORREIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 833.***.***-91


VIVIAN PEREIRA DE CARVALHO

Técnica em Segurança do Trabalho

CPF: 004.***.***-63